

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

16<sup>a</sup> Leitura em Plenário na  
Sessão Extraordinária de  
23/07/12



Secretário

*[Handwritten signature]*

PROJETO DE Lei N.º 040/2012-E

DATA DA ENTRADA: 18/07/2012

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente.

APROVADO EM: \_\_\_\_\_

REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

1.º Turno  
Aprovado por unanimidade  
Em 23/07/2012

*[Handwritten signature]*

2.º Turno  
Aprovado por unanimidade  
Em 23/07/2012

*[Handwritten signature]*

OBS.: maioria absoluta

dois turnos

votações nominais



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

**MENSAGEM N.º 40/2012**

**De 18 de julho de 2012**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais).

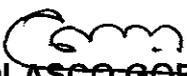
A proposição tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias com recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária pré-existente.

Assim, a proposição visa fazer frente às despesas com folha de pagamento e encargos dos profissionais do magistério.

Informo que as Diretoras dos Departamentos de Educação e Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Portanto, em face da relevância e urgência da proposição, nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara para, em sessão extraordinária, apreciar e votar o projeto de lei, aguardando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**EFANEU NOLASCO GÖBINHO**  
**PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.**  
**Alfredo Fernandes Estrada**  
**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de**  
**São Roque – SP**  
/lco.-



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## PROJETO DE LEI N.º 40, de 18/7/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000.....	R\$2.252.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Professores	
do Magistério - Ensino Infantil/EMEIS/Fundeb	
<b>Total</b>	<b>R\$2.252.000,00</b>

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações:

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 300.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone - Período Integral	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 496.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Carmem Lúcia B. C. de Brito	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 306.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof Euclides de Oliveira	
04.10.3.1.90.04.12.361.0083.05.261000.....	R\$1.150.000,00
Contratação por Tempo Determinado	
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Professores	
do Magistério - Ensino Fundamental/Fundeb	
<b>Total</b>	<b>R\$2.252.000,00</b>



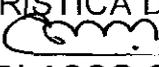
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

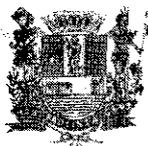
Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/07/12

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Roque, 18 de julho de 2012.

**MEMORANDO 587/2012**

**DE:** Márcia de Jesus Costa Nunes – Diretora do Departamento de Educação

**PARA:** Departamento Jurídico –

A/C: Sra. Lilian Cristina de Oliveira

**REF: Projeto de Lei Folha de Pagamento 60%**

R\$ 1.150.000,00

Valor previsto para pagamento de contrato temporário, hoje não é mais necessário em virtude da lei nº 3680/11. Nosso quadro de professores é de 98% de efetivos.

Valores referentes a OBRAS (R\$ 1.102.000,00)

Devido ao aumento de ações voltadas ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos – Creche e EMEI – Pré-escola – ampliação o período integral para 83% das unidades de EI (Creche e pré-escola) e ampliação o número de vagas e m creches em 124%, houve o aumento de número hora/aulas, ampliando jornadas de professores efetivos e convocações de novos professores.

Não obstante, vale salientar que a transferência desses recursos, os quais abaixo elencamos, não prejudicarão o andamento das referidas obras, uma vez que tais valores serão empenhados em outras dotações.

São elas:

- Reforma e ampliação EMEF Tetsu Chinone (justificativa: valor empenhado na conta do QESE).....R\$ 300 mil

CP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- Reforma e ampliação da EMEF Prof.a. Carmem Lúcia B. C. de Brito  
(Justificativa: valor excedente do contrato inicial).....R\$ 496.122,27

- Reforma e ampliação da EMEF Prof. Euclides de Oliveira (justificativa:  
valor empenhado na conta QESE).....R\$ 306.884,75

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Márcia de Jesus Costa Nunes**  
Diretora do Departamento de Educação



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0680/2012 – GP

São Roque, 18 de julho de 2012

Assunto: Convocação de SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos aos Projetos de Lei nº 39, 40, 41, 42 e 43, que nesta data estamos protocolizando junto a essa Mui Egrégia Casa, bem como ao Projeto de Lei Complementar n.º 02, já protocolado anteriormente, vimos solicitar a realização de uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA para sua apreciação e votação.

O presente pedido se reveste da urgência que temos na apreciação das referidas proposições, de modo que estamos ao inteiro dispor dessa Mui Egrégia Casa no sentido de esclarecermos quaisquer dúvidas ou informações complementares.

Contando com a acolhida de Vossa Excelência, agradecemos de antemão e aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

Exmo. Sr.  
Alfredo Fernandes Estrada  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/MN.-

A D. i. l. ...

Para os devidos fins:

19 07 2012  
  
Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSMM19/7/2012-13:03:06 4395/2012 F1



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**PARECER 132/2012**

Parecer ao projeto de lei nº 40, de 18/07/2012, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.252.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais).

A Administração Municipal da Estância Turística de São Roque, com o presente Projeto de Lei nº 40, de 18 de Julho de 2012, pretende receber desta Casa de leis, autorização para proceder, no orçamento vigente, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.252.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais), visando suportar as despesas com folha de pagamento e encargos dos profissionais do magistério.

É o relatório.

A abertura de créditos adicionais suplementares é destinada para reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento municipal.

Conforme disciplina o artigo 42 Lei 4.320/64, imprescindível a autorização legislativa também para a abertura deste tipo de crédito adicional.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

O Projeto atende as exigências legais, especificando as dotações orçamentárias que serão suplementadas e criadas, bem como indicando quais serão anuladas (total ou parcialmente) para suportar as novas despesas.

Assim, não encontramos óbices quanto a tramitação do projeto em questão, sendo dispensada a apresentação de pareceres das comissões, por ser período de Sessão Legislativa Extraordinária, nos termos do artigo 181, § 5º do Regimento Interno.

Como o projeto trata de Leis Orçamentárias, inclusive alterando-as, o quorum de votação é maioria absoluta, dois turnos de discussões e votações e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 20 de Julho de 2012.

**Fabiana Marson Fernandes**  
**Consultora Jurídica**

**Guilherme Luiz Medeiros Rodrigues Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2012, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14 HORAS.

16ª Leitura em Plenário na  
Sessão Extraordinária de  
23/07/12

Secretário

EDITAL Nº 052/2012-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 16ª Sessão Extraordinária, que será realizada em 23/07/2012, segunda-feira, às 14 horas, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para recebimento e deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 002-E**, de 27/06/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação a Lei Complementar nº 48, de 08/08/2008, e dá outras providências";
2. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 039-E**, de 13/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Liga Desportiva São-Roqueense visando à conjugação de esforços para a elaboração e organização de competições esportivas no Município e dá outras providências";
3. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 040-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente";
4. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 041-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$1.132.147,66 (um milhão, cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente";
5. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 042-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente"; e



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

6. Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 043-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de julho de 2012.

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretária desta Câmara na data supracitada.

  
**CLAUDIO MARQUES JUNIOR**  
Diretor Técnico Legislativo Substituto

/NFP



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL Nº 052/2012-L**

**CONVOCAÇÃO PARA**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 23/07/2012 – 14 horas**

**VEREADORES:**

01 – Antonio Marcos Carvalho de Brito \_\_\_\_\_

02 – Donizete Plínio Antonio de Moraes \_\_\_\_\_

03 – Etelvino Nogueira \_\_\_\_\_

04 – Israel Francisco de Oliveira \_\_\_\_\_

05 – João Paulo de Oliveira \_\_\_\_\_

06 – Júlio Antonio Mariano \_\_\_\_\_

07 – Milton Brasil Cavalcante \_\_\_\_\_

08 – Rafael Marreiro de Godoy \_\_\_\_\_

09 – Rodrigo Nunes de Oliveira \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 4º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2012, SEGUNDA-FEIRA.

17ª Leitura em Plenário na  
Sessão Extraordinária de  
23/07/12

Secretário

EDITAL Nº 053/2012-L

Nos termos do artigo 181 do Regimento Interno e do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 17ª Sessão Extraordinária, que será realizada em 23/07/2012, segunda-feira, após o encerramento da 16ª Sessão Extraordinária, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar nº 002-E**, de 27/06/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Dá nova redação a Lei Complementar nº 48, de 08/08/2008, e dá outras providências", e **EMENDAS nºs 001 e 002**;
2. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 039-E**, de 13/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Liga Desportiva São-Roquense visando à conjugação de esforços para a elaboração e organização de competições esportivas no Município e dá outras providências";
3. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 040-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente";
4. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 041-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$1.132.147,66 (um milhão, cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), no orçamento vigente";
5. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 042-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a a-

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

brir crédito suplementar no valor de R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), no orçamento vigente"; e

6. Segunda discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 043-E**, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 19 de julho de 2012.

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretária desta Câmara na data supracitada.

  
**CLAUDIO MARQUES JUNIOR**  
Diretor Técnico Legislativo Substituto

INFP



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL Nº 053/2012-L**

**CONVOCAÇÃO PARA**  
**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 23/07/2012**

VEREADORES:

01 – Antonio Marcos Carvalho de Brito

02 – Donizete Plínio Antonio de Moraes

03 – Etelvino Nogueira

04 – Israel Francisco de Oliveira

05 – João Paulo de Oliveira

06 – Júlio Antonio Mariano

07 – Milton Brasil Cavalcante

08 – Rafael Marreiro de Godoy

09 – Rodrigo Nunes de Oliveira



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

**OFÍCIO VEREADOR nº 773/2012**

São Roque, 23 de julho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicita a **leitura do Ofício anexo** na 16ª Sessão Extraordinária, a realiza-se nesta data, às 14 horas, antes da discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002, de 27/06/2012, que "Dá nova redação a Lei Complementar nº 48, de 08/08/2008 e dá outras providências".

O referido Ofício é subscrito por este Vereador e pelos nobres pares João Paulo de Oliveira e Milton Brasil Cavalcante.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

**Alfredo Fernandes Estrada**  
PRESIDENTE

*Arquivar-se a justificativa para constar nas sessões extraordinárias do dia 23/07/12.*

PROTOCOLO Nº CETSUR 23/07/2012 - 13:44:41 04430/2012 /cmj-

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Ofício nº 0001/2012

São Roque/SP, 23 de JULHO de 2012.

Ao

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP  
Nobre Edil Alfredo Fernandes Estrada  
Rua São Paulo, nº 355, São Roque/SP, cep 18135-125

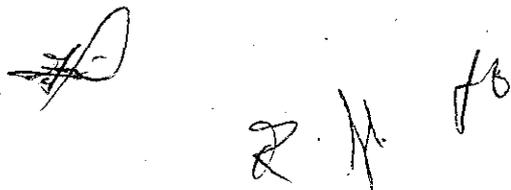
**Assunto.: Posição dos Nobres Edis abaixo aludidos quanto a Sessão Extraordinária a ser realizada na data do dia 23 de Julho de 2012 as 14h00, no que pertine ao Projeto de Lei Complementar nº. 002 de 27/06/2012.**

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista que a convocação da Sessão Extraordinária inclui em regime de urgência na pauta projeto que altera o Plano Diretor (Lei Complementar nº 48 de 08 de agosto de 2008), permitindo a construção de Aeródromo (aeroporto) no bairro do Mombaça, bem como, a criação da possibilidade de construções de Prédios de até vinte andares, diante da premência que tal projeto foi colocado em pauta sem maiores ponderações a respeito de tais mudanças, na buscas da Supremacia do Interesse Público nos manifestaram:

2. **Considerando**, que a votação de um projeto de tal vulto de forma célere é um ato prematuro, e diante do fato da aludida mudança no Plano Diretor, deixando bem claro que os vereadores não são contra o projeto e acreditam que será bom para o desenvolvimento de São Roque, mas precisa, **demandar uma análise mais apurada principalmente com relação a seus impactos, na busca de uma decisão democrática entendemos que existe uma visível necessidade de manifestação da população diretamente interessada, isso, através da realização de Audiências Públicas, além**

[1]



**de manifestações técnicas, como a de Engenheiros, Órgãos Ambientais, para análise dos possíveis impactos.**

3. Impende-se mencionar que, além de todo o supracitado, quanto ao **Aeródromo** há que se pensar qual seria a sua real necessidade e importância regional neste momento, além de se planejar a infra estrutura necessária à instalação e manutenção do mesmo.

4. Já, no tocante a possibilidade da Construção de Prédios com até vinte andares, necessário se faz, um debate mais claro com relação a que público referidos projetos estariam destinados, assim como, outros fatores inclusive técnicos.

5. A realidade que se constata, é a de que grande parte dos moradores do nosso Município, principalmente moradores de alguns bairros isolados, vivem em condições precárias de habitação, em péssimas condições de higiene e segurança, muitos até em áreas de risco, o que viola frontalmente o princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana.

É certo que a grande maioria dessas famílias sobrevivem com baixa renda, e vivem o dilema entre a escolha de morar com dignidade ou prover o sustento de sua família, sendo que as duas coisas, diante dos custos habitacionais exacerbados aqui praticados se torna impossível.

Desta feita, em relação à mudança do Plano Diretor para que nosso Município possa ter Prédios com até vinte andares, entendemos que a análise a ser feita no momento é se referida mudança atenderia ao Interesse Público Primário ou ao Interesse de uma minoria.

A nossa atual demanda, principalmente nos bairros, é promover a viabilidade para tais famílias de menor renda ao acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável, a implementação de políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda. Além disso, articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação, nos moldes de como dispõe a Lei Federal nº 11.124/2005 (dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social).

Tudo isso, para fazer cumprir o objetivo de tornar possível o Direito Social a Moradia, fulcrado no artigo 6º, caput de Nossa Constituição da República Federativa do Brasil, permitindo as famílias o acesso à moradia digna como direito e vetor de inclusão social.

6. **Ante todo o ex positis, informamos a Vossa Senhoria que diante de tais premissas não compareceremos à citada Sessão Extraordinária, pois, não concordamos com o trâmite prematuro das mudanças, as quais devem ser feitas**



com a Participação Popular e Avaliações Técnicas, posto que tais mudanças terão impacto diretamente na vida das famílias deste Município.

Concluimos por fim, que o nosso compromisso tem base sólida na Democracia, na busca da Função Social da Propriedade (Artigo 170, inciso III da Constituição Federal), na decisão que prima pela Moralidade, e na Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos, na busca da persecução incessante do interesse público no exercício do poder que emana do Povo.

Atenciosamente.

  
João Paulo de Oliveira  
Vereador

  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador

  
Milton Brasil Cavalcante  
Vereador

Rafael Marreiro de Godoy  
Vereador

São Roque/SP, 23 de Julho de 2012.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

## VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 040-E, de 18/07/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>	
		<u>1º Turno</u>	<u>2º Turno</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	/	/
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	João Paulo de Oliveira	/	/
07	Júlio Antonio Mariano	-S	S
08	Milton Brasil Cavalcante	/	/
09	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	/	/
<u>Favoráveis</u>		06	06
<u>Contrários</u>		00	00

/cmj-



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 040-E, de 18/07/2012

AUTÓGRAFO nº 3.800, de 23/07/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), no orçamento vigente.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$2.252.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000.....	R\$2.252.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Magistério - Ensino Infantil/EMEIS/Fundeb	
<b>Total</b>	<b>R\$2.252.000,00</b>

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações:

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 300.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone - Período Integral	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 496.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Carmem Lúcia B. C. de Brito	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.262000.....	R\$ 306.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof Euclides de Oliveira	
04.10.3.1.90.04.12.361.0083.05.261000.....	R\$1.150.000,00

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Silvia Cristina Silva  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 1232  
23/07/12



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

Contratação por Tempo Determinado  
Salários e Encargos Sociais e Benefícios com Professores  
do Magistério - Ensino Fundamental/Fundeb

**Total R\$2.252.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária, de 23/07/2012**

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**  
Vice-Presidente

**ETÉLVINO NOGUEIRA**  
1º Secretário

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 091 fls. 0-627 dia 27/07/12

Ato Normativo Lei n.º 3-836

*Claudio Marques Junior*

Claudio Marques Junior  
Assistente Parlamentar